



**4º TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 04/2011 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS e a Publicitá Edição de Jornais, Livros e Periódicos Ltda.

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social, inscrita no CNPJ sob o nº 78.713.153/0001-73, com sede em Curitiba – PR, neste ato representado por seu Titular, Senhor Marcelo Simas Cattani, portador da cédula de identidade RG nº 3.669.883-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 765.722.349-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Publicitá Edição de Jornais, Livros e Periódicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel – Paraná, na Avenida Brasil nº 1855 – São Cristóvão, CEP: 85.816-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.058.845/0001-49, neste ato representada por Juraci Maria Formighieri, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 769.246-PR inscrito no CPF nº 156.016.849-87, por doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2011, celebrado em 17 de Agosto de 2011, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, subsidiariamente a Lei 8.666/1993 aplicáveis, no que couber, ao presente instrumento e de conformidade com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da vigência** - o presente instrumento tem por objeto a prorrogação de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de setembro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato** – O valor pago por cm/col foi reajustado conforme previsto no item 11.2 do Edital.



**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica alterada a razão social para PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA, conforme sétima alteração contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação** - O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

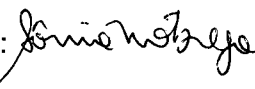
E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

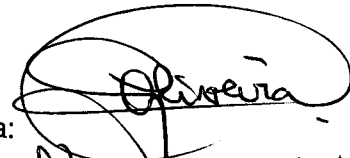
Curitiba, 23 de setembro de 2014.

  
Marcelo Simas Cattani  
Secretário de Estado da Comunicação Social

  
Juraci Maria Formighieri  
Publicitá Edição de Jornais, Livros e Periódicos Ltda.

Testemunhas:

Assinatura:   
Nome:  
CPF: 561.734.589-34

Assinatura:   
Nome: Geraldo Antonio Pinto de Oliveira  
CPF: 499.950.069-87